

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 001

Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020-E.

Fica acrescido o § 4º, ao artigo 19, do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020-E, de 02/07/2020, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável ("PDESS") para a Estância Turística de São Roque, a partir de medidas de fomento e de adoção de políticas e incentivos fiscais e financeiros que buscam a instalação de empresas dos setores tecnológicos, de investimento (mercado financeiro e de capitais) e de ensino, que será desenvolvido no âmbito do Município de São Roque/SP", com a seguinte redação:

"Art. 19. [...]

§ 1º ...

...

§ 4º Os benefícios constantes da referida Lei Complementar deverão estar em consonância, também, com os incentivos propostos pela Lei Complementar nº 101, de 10 de março de 2020, relativa ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Estância Turística de São Roque – DESENVOLVE SÃO ROQUE".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa vincular as referidas Leis Complementares de modo a oferecer a segurança necessária aos Parlamentares desta Casa, especialmente ao que tange a votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020-E, evitando-se, inclusive, problemas relativos à Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador